

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 345– PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 12.12.2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
- a) Processo Nº: 071/2014
 - b) Licitação Nº: 009/2014
 - c) Modalidade: Tomada de Preços
 - d) Data Homologação: 11/12/2014
 - e) Objeto da Licitação: **REVITALIZAÇÃO PRAÇA ANTONIO ZANIN E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES E RUA JÁCOMO VALÉRIO**

f) dotação: 04.004.04.452.0013.1.011.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
04.004.04.452.0013.1.011.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**
CNPJ/CPF: 12.353.075/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Revitalização da Praça Antonio Zanin com área de 3.848,45 m. Implantação de Iluminação Pública na Av. Presidente Campos Sales entre Rua Duque de Caxias e Rua São Paulo extensão de 461,11m, Rua Jacomo Valério entre Rua Presidente Campos Sales e Rua Carmélia Dutra com extensão de 105,22m. Com as seguintes intervenções: substituição do piso, execução de rampas de PPD, remodelação dos canteiros existentes, reforma do meio-fio e finalizada, construção de pista de caminhada, construção de fonte luminosa, reformulação de iluminação com implantação 40 postes com luminárias decorativas e paisagismo. Implantação de Iluminação Pública na Av. Presidente Campos Sales entre Rua Duque de Caxias e Rua São Paulo com extensão de 461,11m, Rua Jacomo Valério entre Rua Presidente Campos Sales e Rua Carmélia Dutra com extensão de 105,22m prevendo a colocação de 38 postes com luminárias decorativas com distanciamento entre eles de aproximadamente 10 a 15 metros. Trechos: Praça Antônio Zanin, Av. Presidente Campos Sales entre Rua Duque de Caxias e Rua São Paulo, Rua Jacomo Valério entre Rua Presidente Campos Sales e Rua Carmélia Dutra. Área de 3.848,45 m²	01	R\$ 410.712,30	R\$ 410.712,30

Valor Total Homologado : R\$ 410.712,30 (Quatrocentos e dez mil setecentos e doze reais e trinta centavos)

Sabáudia, 11 de dezembro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.004.04.452.0013.1.011.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
04.004.04.452.0013.1.011.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 071/2014
- b) Licitação Nº: 009/2014
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data Adjudicação: 11/12/2014
- e) Objeto da Licitação: **REVITALIZAÇÃO PRAÇA ANTONIO ZANIN E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES E RUA JÁCOMO VALÉRIO**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**
CNPJ/CPF: 12.353.075/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Revitalização da Praça Antonio Zanin com área de 3.848,45 m. Implantação de Iluminação Pública na Av. Presidente Campos Sales entre Rua Duque de Caxias e Rua São Paulo extensão de 461,11m, Rua Jacomo Valério entre Rua Presidente Campos Sales e Rua Carmélia Dutra com extensão de 105,22m. Com as seguintes intervenções: substituição do piso, execução de rampas de PPD, remodelação dos canteiros existentes, reforma do meio-fio e finalizada, construção de pista de caminhada, construção de fonte luminosa, reformulação de iluminação com implantação 40 postes com luminárias decorativas e paisagismo. Implantação de Iluminação Pública na Av. Presidente Campos Sales entre Rua Duque de Caxias e Rua São Paulo com extensão de 461,11m, Rua Jacomo Valério entre Rua Presidente Campos Sales e Rua Carmélia Dutra com extensão de 105,22m prevendo a colocação de 38 postes com luminárias decorativas com distanciamento entre eles de aproximadamente 10 a 15 metros. Trechos: Praça Antônio Zanin, Av. Presidente Campos Sales entre Rua Duque de Caxias e Rua São Paulo, Rua Jacomo Valério entre Rua Presidente Campos Sales e Rua Carmélia Dutra. Área de 3.848,45 m²	01	R\$ 410.712,30	R\$ 410.712,30

Valor Total Adjudicado: R\$ 410.712,30 (Quatrocentos e dez mil setecentos e doze reais e trinta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 11 de dezembro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 313/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 3.952,08m² passando para Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 330,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/A com área de 363,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/B com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/C com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/D com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/E com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/F com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/G com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/H com área de 362,12m², Lote de Terras sob nº12/23-A-B/I com área de 330,36m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/J com área de 298,50m², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 3.952,08m² passando para Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 330,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/A com área de 363,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/B com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/C com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/D com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/E com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/F com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/G com área de 378,00m², Lote de terras sob nº12/23-A-B/H com área de 362,12m², Lote de Terras sob nº12/23-A-B/I com área de 330,36m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/J com área de 298,50m², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

JP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art.º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ SELLA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao onze dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 345– PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 12.12.2014

PORTARIA Nº 30/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. De conformidade com o art. 10, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério, fica concedido **AVANÇO FUNCIONAL**, da classe 'C' para a classe 'D', por ter concluído o curso de Pós Graduação a professora PRISCILA GRASIELA DE OLIVEIRA.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Valor) CONTRATO 060/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 060/2014
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS-EIRELI-ME.**

CNPJ: 15.422.730/0001-58

OBJETO: **AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA TIPO EMERALDA, AQUISIÇÃO DE CEREJEIRAS E QUARESMEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: 16/05/2014 ATÉ 15/05/2015

DOTAÇÕES:

Dotação	Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
219	06.001.12.361.0016.2040	103	Manut. Atividades do ensino fundamental	3.3.90.300000	2.550,00
223	06.001.12.361.0016.2040	103	Manut. Atividades do ensino fundamental	3.3.90.390000	1.500,00

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.774,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO: Informações repassadas através de CI 93/2014 encaminhada pelo senhor Sebastião Dalcin Rosa, Secretário da Ind. Com. Serviços Urbanos e Meio Ambiente e CI 67/2014 encaminhada pelo Prefeito Municipal. Tal aditivo se dá tendo em vista que, o mesmo se faz necessário à completa execução do objeto original do contrato considerando o Art. 57 da Lei 8.666/1993 e Pregão Presencial 021/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 10 de dezembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 307/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	26	TRANSPORTE		
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2027	Manutenção das Atividades de Gerencia de Serviços Rodoviários		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(124) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.000,00
Soma			R\$	7.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2.033	Manutenção do Programa Médico da Família		
Recurso	303	Saúde / Percentual Vinculado sobre a Receita de Impostos		
Elemento	3.1.90.13.0000	(175) – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Soma			R\$	5.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	004	GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2.079	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		
Recurso	497	Programas Vigilância em Saúde		
Elemento	3.1.90.11.0000	(192) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	11.700,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(193) – Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
Soma			R\$	16.200,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0018	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Recurso	104	Educação 25% Sobre Impostos		
Elemento	3.1.90.11.0000	(235) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
Soma			R\$	10.000,00

Projeto/Atividade	2043	Manutenção das atividades da Educação Infantil - FUNDEB		
Recurso	101	FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(244) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	45.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(246) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Soma			R\$	54.000,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	005	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	6.001	Manutenção das Atividades para atendimento a Criança e ao Adolescente		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(441) Obrigações Patronais	R\$	2.300,00
Soma			R\$	2.300,00
Soma Total			R\$	94.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)** provenientes de Excesso de Arrecadação, e o valor de **R\$ 75.200,00 (Setenta e Cinco mil e Duzentos reais)**, como redução parcial de dotação constante do orçamento do Município.

(I) – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
1.7.2.01.02.00.00	Cola-Parte do IPVA	R\$ 9.300,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	R\$ 10.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 19.300,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 345– PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 12.12.2014



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2.032	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal		
Recurso	303	Saúde / Percentual Vinculado sobre a Receita de Impostos		
Elemento	3.3.90.32.0000	(170) – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
Soma			R\$	5.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	006	GERENCIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	304	VIGILANCIA SANITÁRIA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2.075	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
Recurso	457	Programas Vigilância em Saúde		
Elemento	3.3.90.30.0000	(202) – Material de Consumo	R\$	5.000,00
Elemento	3.3.90.36.0000	(204) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(205) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
Elemento	3.3.90.93.0000	(206) Indenizações e Restituições	R\$	600,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(207) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	800,00
Soma			R\$	16.200,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Recurso	101	FUNDEB 40%		
Elemento	3.1.90.11.00.00	(227) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	45.000,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(229) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Soma			R\$	54.000,00
Soma Anulação			R\$	75.200,00
Soma Geral			R\$	94.500,00

Art. 3º. Este DECRETO foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no órgão oficial do município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Programa	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000	(284) – Material de Consumo	R\$	15.000,00
Subtotal			R\$	15.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Programa	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Sub-função	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(166) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.100,00
Subtotal			R\$	11.100,00
Subtotal			R\$	66.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 310/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei Municipal nº 326/14 de 10 de dezembro de 2014:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04	Administração		
Programa	122	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Sub-função	0006	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.460000	(526) - Auxílio Alimentação	R\$	66.000,00
Subtotal			R\$	66.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes de:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000	(304) – Material de Consumo	R\$	20.000,00
Elemento	3.3.90.30.0000	(305) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	19.900,00
Subtotal			R\$	39.900,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 326/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04	Administração		
Programa	122	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Sub-função	0006	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.460000	(526) - Auxílio Alimentação	R\$	66.000,00
Subtotal			R\$	66.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes de:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000	(304) – Material de Consumo	R\$	20.000,00
Elemento	3.3.90.30.0000	(305) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	19.900,00
Subtotal			R\$	39.900,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 345– PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 12.12.2014



Programa	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000	(284) – Material de Consumo	R\$	15.000,00
Subtotal			R\$	15.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Programa	301	ATENÇÃO BASICA		
Sub-função	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(166) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.100,00
Subtotal			R\$	11.100,00
Subtotal			R\$	66.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de Novembro de 2014

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - As Despesas, no valor de R\$ 17.558.572,00 (Dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), serão realizadas com base no produto da arrecadação e repasses, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 5º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal e art. 7º Incisos I e II. c/c o art. 43 da Lei 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada para o exercício financeiro de 2015, conforme o artigo 4º.

II - Alterar, pela inviabilidade técnica, operacional e econômica, os orçamentos Analíticos do Poder Executivo e Legislativo, compreendidos como os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, que discriminarão por natureza das despesas e fontes, os projetos, atividades e operações especiais, integrantes desta Lei, observados os limites financeiros.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior será utilizado quando o crédito se destinar a atender:

"Juntos construindo um futuro melhor"



LEI Nº 327/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA DESPESA TOTAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sabáudia para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços constantes e em observância a legislação vigente, é estimada em R\$ 17.558.572,00 (Dezessete Milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), desdobradas em:

I. Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 17.383.072,00 (Dezessete milhões trezentos e oitenta e três mil setenta e dois reais);

II. Reserva de contingência, no valor de R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

"Juntos construindo um futuro melhor"



- I. Insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida;
- III. Despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV. Insuficiência de outras despesas correntes e de capital.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite de 5% (cinco por cento) das receitas correntes previstas ou até o limite estabelecido na legislação própria, conforme o disposto na Constituição Federal e Resolução vigente do Senado Federal.

Art. 9º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 10 de dezembro de 2014.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 345– PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 12.12.2014

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Retificação da ata do dia primeiro de dezembro de dois mil e quatorze onde a mesa diretora autoriza ao Senhor Presidente Agnaldo Luciano Valderrama atuar como responsável do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia – FECMS diante a Receita Federal e Caixa Econômica Federal.

Onde se lê: Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia

Leia-se: Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia – FECMS

Sabáudia, 11 de dezembro de 2014.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente